



**CERTIDÃO Nº83.461/20**  
**DUODÉCIMO - LEGISLATIVO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA** que os valores correspondentes ao **DUODÉCIMO** anual e mensal do **Poder Legislativo do Município de PALMELO**, no exercício de 2020, são, respectivamente, R\$ 776.274,66 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 64.689,56 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no Sistema de Controle de Contas Municipais - SICOM:

<b>Valores Certificados</b>	
Receita Base de Cálculo	R\$ 11.089.638,07
Percentual/duodécimo 7 % do total (Limite Constitucional previsto no art. 29-A)	R\$ 776.274,66
Despesas do Legislativo (Lei Orçamentária Anual)	R\$ 1.377.162,87
<b>Valor Duodécimo Anual</b>	<b>R\$ 776.274,66</b>
<b>Valor Duodécimo Mensal</b>	<b>R\$ 64.689,56</b>

Esta Certidão é válida até 14/10/2020 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação CJ4P.U8WD.2SS1.MHX8.

Ressalva-se, contudo, que ainda não ocorreu o trânsito em julgado da situação ora certificada, tendo em vista a apreciação a ser realizada sobre a referida matéria, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas, razão pela qual ainda poderão ocorrer alterações.

Emitida às 14:40:08 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>